**Unidade de Dourados**

**Curso de Direito**

**1ª Mostra de Trabalhos Científicos – 14/08 e 16/08/2015**

EDITAL INFORMATIVO 01/2017

MOSTRA DE TABALHOS CIENTIFICOS

Projeto de Ensino

Dentre outros motivos A Mostra de Trabalho Científico se apresenta como um estímulo ao aprofundamento do estudo, contribuindo para formação profissional e educacional do aluno de graduação é, certamente, uma questão fundamental para o seu desenvolvimento, uma vez que permite não somente a recepção, mas também a transmissão de conhecimentos.

Seu desenvolvimento se dará da seguinte forma:

1 - A participação dos alunos será efetivada mediante inscrição por meio de formulário próprio fornecido pelos professores colaboradores/orientadores;

2 - A elaboração dos trabalhos científicos deverá obedecer aos critérios definidos para o resumo simples. O modelo e os critérios encontram-se dispostos ao final deste informativo. A submissão do resumo simples será de responsabilidade do professor colaborador/orientador que encaminhará o resumo simples à coordenação do projeto, via e-mail.

3 - Os horários e dias da semana em que acontecerão os encontros entre os professores colaboradores/orientadores do projeto e os alunos serão marcados entre os mesmos durante o período de execução do projeto.

4 - Os encontros para realização das orientações entre os alunos e professores serão agendados de 2ª à 6ª feira em período que não seja compatível com horário de aula.

5- A MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS acontecerá no dia 14/8/2017 e 16/08/2017, com início 07:30h e término 11h.

6- O local para realização das apresentações será em 04 (quatro) salas de aulas, do curso de direito, durante o período de aula, concomitantemente, e será utilizado o recurso visual Data-Show, onde cada aluno participante apresentará o seu trabalho;

7 - Para os dois dias de apresentações, em cada sala de aula estarão designadas uma banca avaliadora composta por três membros, dentre os professores colaboradores e alunos do Curso de Pós-Graduação /Lato Sensu/ em Direitos Difusos e Coletivos - Unidade Universitária de Dourados e convidados da comunidade externa;

7.1 - A fim de tornar dinâmico, as apresentações serão divididas em quatro blocos de exposição em cada sala; sendo que os membros das bancas farão cada bloco de apresentação em uma sala, assim, não haverá necessidade dos alunos mudarem de sala, pois as bancas mudarão juntamente com o eixo temático, o qual cabe realizarem a análise;

8- Mediante critérios objetivos constantes da ata de avaliação a banca procederá a atribuição de notas, determinará possíveis correções e se o trabalho está apto à publicação.

9- O Resumos simples indicados à publicação, serão enviados à REVISTA ELETRÔNICA DO CURSO DE DIREITO: Revista Jurídica - Direito, Sociedade e Justiça - <http://periodicos.uems.br/novo/index.php/RJDSJ>

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO SIMPLES – 2017**

**TÍTULO:** (*deverá ser centralizado, negritado, completo e sem abreviações – máximo 140 caracteres – Fonte Times New Roman/Tamanho 12)*

*Autor e orientador (não abreviar os nomes – máximo 280 caracteres)*

***Instituição de origem (****máximo 140 caracteres)*

*Ex.:*

*João dos Santos; José Antônio Silva*

*(Universidade Estadual – UEMS)*

**Introdução:**

*Breve apresentação do tema investigado.*

**Objetivos:**

*Até 3 (três) identificados de forma clara e concisa.*

**Desenvolvimento**

*Uma discussão dos resultados e da investigação relacionada aos objetivos: o produto da busca e análises compreendidas.*

***(deverá conter citações)***

**Conclusão:**

*Indispensável, ainda que parcial.*

**Referências:**

*Mínimo 03 referências*

*Máximo 05 referências*

***Fonte: Times New Roman – tamanho 10 (para referências)***

**Exemplo:**

Aranha, M. L. de A. História da educação. 6. Ed. São Paulo : Moderna, 1996.

Utilizamos normas e padrões para elaboração de documentos científicos os da revista jurídica eletrônica: DIREITO, SOCIEDADE E JUSTIÇA.

**Endereço:** [**http://periodicos.uems.br/novo/index.php/RJDSJ**](http://periodicos.uems.br/novo/index.php/RJDSJ)

**Observações**

**A) Corpo do trabalho (máximo 3300 caracteres):**

*Escrever os subtítulos em negrito com a primeira letra Maiúscula*: **Introdução**, **Objetivo**, **Desenvolvimento** e **Conclusão.** Em *Fonte Times New Roman/Tamanho 11*;

B) As referências devem ser de acordo com as normas constantes da revista jurídica eletrônica: DIREITO, SOCIEDADE E JUSTIÇA **(no máximo 840 caracteres)**;

MODELO DE RESUMO SIMPLES

**A GRADATIVA RECONSTRUÇÃO DO CÓDIGO BUZAID EM PROL DA BANDEIRA DA EFETIVIDADE DO PROCESSO**

Valéria Bononi Gonçalves de Souza[[1]](#footnote-2)(UNIPAR); Miriam Fecchio Chueiri[[2]](#footnote-3) (UNIPAR)

**Introdução:** Com a edição do Código de Processo Civil Brasileiro, instituído pela Lei n. 5.869 de 11 de janeiro de 1973 objetivava-se, efetivamente a elaboração de um novo estatuto, mas ainda assim manteve-se arraigado às linhas tradicionalistas, não alterando substancialmente o modelo processual anterior sendo, em razão disso, submetido a inúmeras reformas desde o nascedouro, caracterizando uma verdadeira reconstrução desse código.

**Objetivo:** Investigar o cenário jurídico em que surgiu o Código Buzaid, examinando as reformas, alterações e modificações a que foi submetido, identificando a primeira fase de sua reconstrução em um período de dez anos.

**Desenvolvimento:** O Código de Processo Civil Brasileiro vigente, chamando de Código Buzaid, em seu formato original, não representou “uma revolução metodológica, ideológica o em relação ao precedente [...] embora revestido de melhor aspecto estético alguns institutos, aperfeiçoando outros e, sem dúvida alguma, introduzindo alguns progressos substanciais” (DINAMARCO, p. 23, 1995), porém manteve-se um código individualista , com o mesmo estilo de processo e procedimento do que o precedeu. Mesmo sendo “uma obra de seu tempo e do estado da doutrina brasileira” não era voltado e nem envolvido pela “verdadeira revolução cultural em prol da bandeira da efetividade do processo, então brotando em plagas européias”. (DINAMARCO, p. 22, 1995). Por conta disso, não foi um código brotado de uma visão crítica do sistema processual voltada a um efetivo acesso à justiça, razão pela qual, foi submetido a inúmeras intervenções modificadoras e reformadoras de seu conteúdo, desde o início de sua vigência destacando-se, neste estudo, apenas as impostas pelas Leis ns. 8.455, de 24 de agosto de 1992, que alterou dispositivos relativos à prova pericial; 8.637 de 31 de março de 1993, referente à identidade física do juiz; 8.710, de 24 de setembro de 1993, referente à citação e intimação; 8.718, de 14 de outubro de 1993, que alterou o art. 294, referente à estabilização do processo; 8.898, de 29 de junho de 1994, referente à liquidação de sentença; 8.950, de 13 de dezembro de 1994, em matéria recursal; 8.951, de 13 de dezembro de 1994, referente à Ação de Consignação em Pagamento e Usucapião; 8.952, de 13 de dezembro de 1994, que alterou um grande número de dispositivos, caracterizando uma verdadeira emenda ao código e 8.953, de 13 de dezembro de 1994, que alterou dispositivos relativos ao processo de execução. Bastante não fossem as alterações impostas por essas leis, há que destacar, também, que a Constituição Federal de 1988, interferiu significativa e potencialmente no sistema do Código de Processo Civil, destacando-se aqui, apenas, em razão da delimitação do estudo, a garantia do acesso à justiça, pelo princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional inserto no Art. 5. XXV da CF que, segundo as palavras de Kazuo Watanabe, há que caracterizar “o acesso à justiça que propicie a efetiva e tempestiva proteção contra qualquer forma de denegação da justiça e também o acesso à ordem jurídica justa” (WATANABE, p. 20, 1996).

**Conclusão:** Indubitavelmente que essa primeira fase da reconstrução do Código de Processo Civil Brasileiro, engendrada por leis que visavam conduzir o sistema processual a moldes compatíveis com a nova era do processo, não se esgotou nem atingiu um ponto ideal, mas em muito colaborou para uma nova fase de defesa dos direitos dos cidadãos antes excluídos do sistema em razão do excesso de formalismo. Nem nesta primeira fase da reconstrução e nem nos tempos atuais é possível dizer que o sistema processual brasileiro é o ideal; todavia, é necessário perseverar nos estudos e análise crítica dos institutos que compõem esse sistema aceitando o fato de que tal qual qualquer ramo do direito, o direito processual está sujeito à dinâmica da vida em sociedade.

**Referências:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1998.

DINAMARCO, C.R. A reforma do Código de Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 1995. WATANABE, Kazuo. Reforma do Código de Processo Civil. Coordenação Sálvio de Figueiredo Teixeira. São Paulo: Saraiva, 1996.

1. [↑](#footnote-ref-2)
2. Doutora em Direito (PUC-SP), Mestre em Direito Negocial (UEL) e Especialista em Direito Civil e Processo Civil (UNIPAR). Professora do Mestrado em Direito Processual Civil e Cidadania - UNIPAR [↑](#footnote-ref-3)